



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

PORTARIA Nº 24.127, DE 5 DE MAIO DE 2026.

DETERMINA O ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 23.798, DE 16.12.2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso de suas atribuições legais, resolve NÃO acatar o parecer da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar/Especial, e encerrar o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 23.798, de 16.12.2025, determinando as seguintes providências:

* Que seja aplicada advertência formal à empresa, nos termos do item 8.1.1 da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, pelo reiterado descumprimento das obrigações de prestação do serviço de lavagem interna e externa dos veículos municipais, devidamente documentado nos autos;

* Que seja aplicada multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, nos termos do item 8.5.1.1 da Ata, a ser apurada pelo setor competente com base nos registros constantes dos autos, especialmente os despachos 1 a 9 do Memorando 1Doc n 5.387/2025, referentes aos períodos de inexecução comprovada;

* Que sejam encaminhados os autos à Secretaria de Administração para fins de formalização das notificações, apuração do montante devido a título de multa e adoção das demais medidas administrativas cabíveis;

* Que seja feita a manutenção da suspensão cautelar da Ata de Registro de Preços nº 01/2025 até o cumprimento, pela contratada, das seguintes condições cumulativas:

I) Apresentação de plano formal de execução do serviço, com descrição de equipe, horários de funcionamento e sistema de controle de entrada e saída de veículos;

II) Quitação ou parcelamento das multas aplicadas;

III) Emissão de parecer favorável da Procuradoria Jurídica quanto a regularidade da retomada contratual.

Caso não sejam cumpridas as condições acima no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da notificação, deverá a Secretaria de Administração adotar as providências para o cancelamento definitivo da Ata de Registro de Preços e realização de novo processo licitatório, ou contratação emergencial, para garantir a continuidade do serviço público.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 5 de maio de 2026.

Registre-se e Publique-se.

PAULO JARDEL ROSA
Secretário de Administração

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em 05/05/2026.

Sandra M L